



MINISTÉRIO DO TRABALHO

## Plano de Integração à Plataforma de Cidadania Digital Ministério do Trabalho

### Sobre o Plano:

- Este documento tem por objetivo descrever a estratégia do Ministério do Trabalho para a transformação digital dos serviços públicos oferecidos aos seus usuários, de forma integrada à Plataforma de Cidadania Digital, em cumprimento ao Decreto nº 8.936/16.
- Ele apresenta uma priorização dos serviços públicos do órgão que serão digitalizados, além de um rápido diagnóstico da estrutura de T.I. do órgão.

### Contexto da Plataforma de Cidadania Digital:

- O governo brasileiro vem desenvolvendo ações estruturantes que possibilitem a ampliação da oferta de serviços digitais, e dentre elas destaca-se a Estratégia de Governança Digital (EGD), publicada por meio da Portaria nº 68/MP, de 07 de março de 2016.
- A EGD define metas, indicadores e iniciativas para implementação da Política de Governança Digital (Decreto 8.638/16), distribuídas em três pilares: (I) acesso à informação; (II) prestação de serviços; e (III) participação social.
- A Plataforma de Cidadania Digital é o instrumento central da implementação do pilar de prestação de serviços da EGD e foi formalizada pelo pelo Decreto nº 8.936/16

### O que é a Plataforma?

- A Plataforma estabelece um canal único e integrado do governo federal para a disponibilização de informações, solicitação eletrônica e acompanhamento de serviços públicos.
- Para isso, ela tem como finalidades:
  - Permitir ao cidadão e empresas a solicitação e acompanhamento dos serviços públicos por meio digital, **sem a necessidade de atendimento presencial**, inclusive por meio de dispositivos móveis;
  - Ser a **plataforma única** o acesso a informações e a prestação direta de serviços públicos;
  - Simplificar as **solicitações**, com foco na experiência do usuário do serviço;
  - Dar **transparência** à execução dos serviços e permitir o monitoramento dos serviços públicos por parte da sociedade; e
  - Promover a **atuação integrada entre os órgãos e entidades** envolvidos na prestação dos serviços públicos.
- Cabe ressaltar que a Plataforma de Cidadania Digital não compete com ou substitui os serviços já digitais oferecidos pelo órgão. O papel da Plataforma é concentrar o acesso aos serviços oferecidos, funcionando como entrada única para o cidadão.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

## I. Pontos Focais

- São no mínimo três os pontos focais do órgão, incluindo: o presidente e o representante de TI do Comitê de Governança Digital ou equivalente (Art. 9º do Decreto Nº 8.638/16), além de um representante da ouvidoria ou estrutura equivalente.
- Para cada indicado deverá ser fornecido o nome completo, e-mail institucional e telefone.
- Também deverão ser indicados suplentes para cada um dos pontos focais, com as informações citadas acima.
- Atribuições:
  - Definir as prioridades e estabelecer o planejamento da digitalização de serviços do órgão;
  - Coordenar a integração dos serviços do órgão à Plataforma de Cidadania Digital;
  - Representar o órgão nas interações com o Comitê Gestor da Plataforma de Cidadania Digital;
  - Coordenar o cadastramento de serviços públicos no portal [www.servicos.gov.br](http://www.servicos.gov.br) garantindo permanente atualização das informações.

Papel	Nome	E-mail	Telefone
Representante da Secretaria-Executiva ou equivalente - Titular	Raphael Luiz de Souza – Siape 2341007	raphael.lui@zte.gov.br	(61) 2031-3032
Representante da Secretaria-Executiva ou equivalente - Suplente	Ana Ilma Muniz Arouche – Siape 251122	ana.arouche@zte.gov.br	(61) 2031-4035
Presidente do Comitê de Gov. Digital - Titular	Antônio Correia de Almeida	antonio.a.correia@zte.gov.br	(61) 2031-6561
Presidente do Comitê de Gov. Digital - Suplente	Alexandre de Freitas – Siape 2340205	alexandre.d.freitas@zte.gov.br	(61) 2031-6400



MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ouvidor equivalente Titular	ou -	Maria Teresa Silva – Siape 2097407	maria.teresa@mte.gov.br	(61) 2031-6545
Ouvidor equivalente Suplente	ou -	Matilde Francisco de Souza – Siape 6221504	matilde.souza@mte.gov.br	(61) 2031-6799

## II. Serviços públicos prioritários (top 3)

- Listar nesta seção os **três serviços públicos prioritários** do órgão para serem transformados em serviços digitais (como sugestão, utilizar o guia de priorização de serviços públicos - Anexo II);
  - Segundo o Decreto nº 8.936/16, serviço público é a ação dos órgãos e das entidades da administração pública federal para atender, direta ou indiretamente, às demandas da sociedade relativas a exercício de direito ou a cumprimento de dever.
  - Para mais informações sobre o conceito de serviços públicos, consultar Anexo I.
- Para cada um dos serviços priorizados, indicar na tabela abaixo os dados básicos referentes a eles.
- As informações completas de serviços do órgão serão levantadas por meio de um Censo de Serviços Públicos Federais que está sendo conduzido pelo Ministério do Planejamento e pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. O órgão deverá aguardar o momento de sua participação, conforme cronograma da iniciativa. Mais detalhes no Anexo I deste documento.

Nome do serviço	Descrição do Serviço	Público-alvo	Etapas para o cidadão*	Unidade responsável
Seguro Desemprego	Prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta e ao trabalhador comprovadamente registrado em regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo.	(Cidadãos)	1 – Após a comunicação da dispensa do trabalhador por meio eletrônico, o trabalhador realiza requerimento presencial complementando as informações para a Intermediação de Mão de Obra;  2 – Verificação	SPPE - Secretaria de Políticas Públicas e Emprego – Responsável: Jonas Santana Filho Telefone: (61) 2031-6679



MINISTÉRIO DO TRABALHO

			<p>oportunidade de Emprego e Qualificação Profissional, validação dos dados apresentados pelo empregador;</p> <p>3 - Resultado do processamento é informado ao Trabalhador Deferimento/Indeferimento;</p> <p>4 - Parcelas emitidas são enviadas a CAIXA após 30 dias</p>	
<p>Intermediação de Mão de Obra</p>	<p>A intermediação de mão-de-obra visa a (re)colocação de trabalhadores no mercado de trabalho, por meio de vagas captadas junto a empregadores, reduzindo o tempo de espera e a assimetria de informação existente no mercado de trabalho. Esse serviço busca propiciar informações e orientações ao trabalhador quanto à escolha de emprego e ao mercado consumidor de mão-de-obra, sobre</p>	<p>(Cidadãos)</p>	<p>1 - Cadastro/Atualização Cadastral (Trabalhador vai ao posto de atendimento do SINE para se cadastrar ou atualizar seu cadastro no Banco de Dados da IMO);</p> <p>2 - Consulta de vagas - Trabalhador vai ao posto do SINE para buscar vagas de emprego;</p> <p>3 - Cadastro de vagas - Empregador pode ir ao posto de atendimento do SINE cadastrar vagas de emprego;</p>	<p>SPPE - Secretaria de Políticas Públicas e Emprego – Responsável: Marcos Sussumo Andrade Telefone: (61) 2031-6581</p>



MINISTÉRIO DO TRABALHO

	a disponibilidade de recursos humanos, a fim de promover o encontro de oferta e demanda de trabalho, auxiliando no recrutamento de trabalhadores por parte dos empregadores, e na colocação dos trabalhadores em vagas disponíveis.		4 - Convocação Trabalhador vai ao posto do SINE buscar a Carta de Encaminhamento para entrevista de emprego;  5 - Retorno da carta de encaminhamento - O trabalhador ou empregador podem ir ao posto do SINE para devolver a Carta de Encaminhamento com resposta de colocação no posto de trabalho ou não.	
<b>Autorização de Trabalho Estrangeiro</b>	È o ato administrativo de competência do Ministério do Trabalho exigido pelas autoridades consulares brasileiras, em conformidade com a legislação em vigor, para efeito de concessão de visto permanente e/ou temporário ao estrangeiro que deseje permanecer no Brasil a trabalho.	(Empresas/ Cidadãos)	1. O interessado acessa, via Certificação Digital, o sistema Migrantewb, faz requerimento de autorização de trabalho, anexando digitalmente a documentação correspondente.	CGI – Coordenação Geral de Imigração  Responsável: Hugo Medeiros Galo da Silva Telefone: (61) 2031-6461

\*Processos atuais.

### III. Plataforma de Autenticação

A Plataforma de Autenticação é uma solução que irá convergir as bases dos órgãos para fornecer um mecanismo unificado de acesso para o Governo Federal. É o que garante que o cidadão não precise informar seus dados de usuário repetidas vezes,



## MINISTÉRIO DO TRABALHO

nem possua usuários distintos para cada serviço digital oferecido (Para mais informações e orientações adicionais sobre a demanda, ver o Anexo IV).

### Diagnóstico:

- O órgão possui serviços públicos digitais?  **Sim**  **Não**
- Os serviços públicos digitais estão baseados na Nuvem (*CloudComputing*) ?  **Sim**  **Não**
- Qual a estimativa do volume de acessos para os serviços públicos digitais por ano? – Impossível mensurar na presente data.
- Os serviços públicos digitais utilizam serviço SMS?  **Sim**  **Não**
- Os serviços públicos digitais utilizam serviço de Email?  **Sim**  **Não**
- O serviços públicos digitais estão disponíveis em plataforma Web?  **Sim**  **Não**
- O serviços públicos digitais estão disponíveis em plataforma Mobile?  **Sim**  **Não**
- Quais atributos identificadores e complementares sobre pessoas, os serviços públicos digitais geralmente utilizam ?  **CPF**  **RG**  **Título Eleitor**  **Passaporte**  **RC**  **CNH**  **NIT**  **NIS**  
Outros: \_\_\_\_\_
- Algum serviço público digital utiliza assinatura eletrônica para documentos oficiais ?  **Sim**  **Não**

### IV.Processo Eletrônico de Documentos do Órgão:

O Processo Eletrônico Nacional (PEN) é uma iniciativa conjunta de órgãos e entidades de diversas esferas da administração pública, com o intuito de construir uma infraestrutura pública de processos e documentos administrativos eletrônicos. O PEN é composto por três grandes ações, sendo o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a principal entrega. As outras duas são o Barramento de Integração do SEI (com outras soluções) e o Protocolo Integrado.

O órgão deverá preencher as seguintes informações:

- O órgão possui o SEI - Sistema Eletrônico de Informação?  **Sim**  **Não**
- Se o órgão **não** possui o SEI, possui outra solução equivalente de processamento eletrônico?  **Sim**  **Não**
- Se o órgão possui o solução equivalente, qual é a solução?

- 
- Se o órgão possui o SEI, qual é a versão utilizada? Versão 2.5
  - Se o órgão possui o SEI, possui também o módulo de peticionamento?

**Sim**  **Não**

**(OBS:** Caso o órgão não possua o SEI ou solução equivalente, deverá indicar os motivos pelos quais esse tipo de solução não é adotada)



MINISTÉRIO DO TRABALHO

## V. Cronograma

Cronograma	Data início	Data finalização
Tornar digital o <b>Homolognet e Seguro desemprego e Carteira de Trabalho unificados</b> [Criação de <b>Plataforma Mobile(app) Emprega Brasil de Serviços do MTb</b>	21/03/2017	11/12/2017
<b>Descoberta</b> do serviço e proposição de solução digital (Anexo IV)	21/03/2017	24/04/2017
Desenvolvimento da versão <b>Alfa</b> do serviço digital (MVP) Mínimo Produto viável	25/04/2017	25/09/2017
Desenvolvimento da versão <b>Beta</b> do serviço digital	26/09/2017	25/11/2017
<b>Publicação</b> e entrega do serviço digital aos usuários em larga escala ( <i>Go live</i> )	-	<b>11/12/2017</b>
Tornar digital o <b>Intermediação de Mão de Obra</b>	21/03/2017	01/09/2017
<b>Descoberta</b> do serviço e proposição de solução digital	21/03/2017	24/04/2017
Desenvolvimento da versão <b>Alfa</b> do serviço digital	30/05/2017	31/07/2017
Desenvolvimento da versão <b>Beta</b> do serviço digital	01/08/2017	25/09/2017
<b>Publicação</b> e entrega do serviço digital aos usuários em larga escala ( <i>Go live</i> )	-	<b>02/10/2017</b>
Tornar digital o <b>Autorização de Trabalho Estrangeiro</b>	21/03/2017	02/08/2017



MINISTÉRIO DO TRABALHO

<b>Descoberta</b> do serviço e proposição de solução digital	21/03/2017	24/04/2017
Desenvolvimento da versão <b>Alfa</b> do serviço digital	30/05/2017	03/07/2017
Desenvolvimento da versão <b>Beta</b> do serviço digital	04/07/2017	01/08/2017
<b>Publicação</b> e entrega do serviço digital aos usuários em larga escala ( <i>Go live</i> )	-	<b>02/08/2017</b>
Catálogo de serviços	13/03/2017	07/04/2017
Cadastrar serviços no Portal de Serviços	24/04/2017	30/11/2017
Estabelecer o modelo de governança dos serviços	24/04/2017	30/11/2017
Adotar o processamento eletrônico de documentos (SEI ou outra)	-	01/12/2017

Para os itens considerados como **parcialmente**, as despesas com a contratação de serviços poderão ser custeadas no âmbito de contratos já existentes, desde que atendido o pedido de suplementação orçamentária disponível no Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento – SIOP sob **número 72724**, encaminhado ao MPOG - Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão. Ressalvando que as despesas de investimentos poderão ser inicialmente custeadas com créditos disponíveis neste Ministério, porém, certamente, com o compromisso de recomposição ainda neste exercício a tempo de se implementar as prioridades que foram reprogramadas.

## VI. Recursos necessários

Entrega	Recursos humanos	Orçamento	Situação
Tornar digital o <b>Homolognet e Seguro</b>	Parcialmente	Parcialmente	Parcialmente





MINISTÉRIO DO TRABALHO

<b>desemprego e Carteira de Trabalho unificados[Criação de Plataforma Mobile(app) Emprega Brasil de Serviços do MTb.</b>			
Tornar digital a <b>Intermediação de Mão de Obra</b>	Parcialmente	Parcialmente	Parcialmente
Tornar digital a <b>Autorização de Trabalho Estrangeiro</b>	Disponível	Disponível	Disponível
Adotar o processamento eletrônico de documentos (SEI ou outra)	Parcialmente	Parcialmente	Parcialmente

## VII. Aprovação e publicação

Para fins de consulta e publicação, o presente documento encontra-se disponível publicamente em:

<http://www.trabalho.gov.br/images/Acesso-a-informacao/plano-integracao-plataforma-cidadania-digital.pdf>

Visando atender o Decreto 8636/2016, consideramos aprovado o presente Plano de Integração.

---

Antônio Correia de Almeida

Secretário Executivo

Presidente do Comitê de Governança Digital

---

Anna Ilma Muniz Arouche

SIAPE - 251122

Representante da Secretaria Executiva

---

Maria Teresa Silva

SIAPE 2097407

Ouvidora Geral



MINISTÉRIO DO TRABALHO

## VIII. Anexos

### **Anexo I – Levantamento de Serviços Públicos de Atendimento**

- <http://www.planejamento.gov.br/cidadaniadigital/arquivos/2017-02-23-faq-censo.pdf>

### **Anexo II - Guia de Uso da Tabela de Priorização de Serviços e Planilha de Priorização**

- <http://www.planejamento.gov.br/cidadaniadigital/arquivos/anexo-ii-guia-de-uso-da-tabela-de-priorizacao-da-digitalizacao-de-servicos.pdf>

### **Anexo III - Instruções para Efetivar a Integração com a Plataforma de Autenticação Digital do Cidadão – BrasilCidadão**

- <http://www.planejamento.gov.br/cidadaniadigital/arquivos/AnexoIIIInstruesparalntegraocomaPlataformadeAutenticacao.pdf>

### **Anexo IV - 10 Mandamentos da Simplificação e Serviços**

- <http://www.planejamento.gov.br/cidadaniadigital/os-10-mandamentos-da-simplificacao-dos-servicos-publicos>

Documentos e mais informações podem ser encontrados em:  
[www.planejamento.gov.br/cidadaniadigital](http://www.planejamento.gov.br/cidadaniadigital).

Brasília, 20 de março de 2017.